



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 130/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal  
em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no  
valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atendimento a seguinte  
dotação orçamentária:

**07.01.10.303.0038.2.922 - PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA  
FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE**  
339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 7.500,00

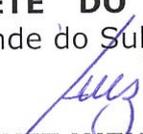
**07.01.10.303.0038.2.923 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA  
ASSISTENCIA FARMACEUTICA**  
339332 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 7.500,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para  
atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução  
na seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**  
9.9.99.99.99.04- Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 130/2024**

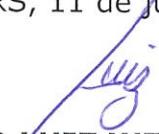
**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custear despesas com a aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem, conforme destinação através da Emenda de Bancada n° 66/2023 do MDB.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**